



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – CONVITE Nº FUMCULT/002/2013**

Empresas convidadas: Antônio Augusto da Silva; Genilda Pereira Silva Golia; Wilton Arrighi Rossi – ME.; Contabilidade Teixeira e Carvalho Ltda. e Contajur Contabilidade Ltda. Licitantes habilitadas: Antônio Augusto da Silva; Genilda Pereira Silva Golia; Wilton Arrighi Rossi – ME. e Contabilidade Teixeira e Carvalho Ltda. Licitante inabilitada: Contajur Contabilidade Ltda. Licitantes com propostas classificadas: Antônio Augusto da Silva; Genilda Pereira Silva Golia; Wilton Arrighi Rossi – ME. e Contabilidade Teixeira e Carvalho Ltda. Licitante vencedora: Contabilidade Teixeira e Carvalho Ltda., com o valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. 16/12/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/033/2013**

Aquisição de pulseiras de segurança e identificação, para atender ao Parque Ecológico da Cachoeira, em Congonhas. Licitante habilitada e vencedora: EC Machado e Serviços ME, item: 01. Congonhas 12/12/2013. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC 006/2013**

Contratada: **Ecxcard Administradora e Processadora de Cartões S/A**, sediada em Belo Horizonte – MG à rua Rio de Janeiro, nº 600 – 11º andar, inscrita sob o CNPJ 71.225.700/0006-37. Objeto: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, para fazer face ao acréscimo previsto na Lei Municipal nº 3321/2013 o pagamento do cartão alimentação será de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), correspondentes a R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 121 (cento e vinte um) servidores ativos, inativos e pensionistas e ainda referente ao pagamento do “Cartão Natal” que será de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), correspondentes a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 121 (cento e vinte um) servidores ativos, inativos e pensionistas e mais 7 (sete) empregados terceirizados da Câmara Municipal. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 12 de janeiro de 2010. Congonhas, 2 de dezembro de 2013. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**23º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS**

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Walter Guilherme de Freitas convoca os membros titulares nomeados pelas portarias nº 407/2013 e 727/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:30 horas do dia 19 de Novembro de 2013, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

**Recursos a serem julgados:**

NOME	PROCESSO-JARI
Viação Novo Retiro Ltda.	JARI/Congonhas/54/2013
Transportadora Pontual Ltda.	JARI/Congonhas/55/2013
Transportadora Pontual Ltda.	JARI/Congonhas/56/2013
Viação Novo Retiro Ltda.	JARI/Congonhas/57/2013
Transportadora Pontual Ltda.	JARI/Congonhas/58/2013

**Walter Guilherme de Freitas  
Presidente JARI/Congonhas - MG**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/810, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Instaura Processo Disciplinar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo nº 0014644/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0014644/2013, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

**Art. 2º** Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 24 de maio de 2013.

**Art. 3º** Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON**

**PORTARIA Nº. 052/2013**

**Nomeia Comissão Especial.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear Romilda Rosa de Lima, Isabel Souza Sobral Oliveira, Gilcéia Rosária Barreto e Reginaldo da Costa Gonçalves, para a composição de Comissão Especial encarregada de aplicar o “Teste de Conformidade” nas empresas habilitadas no Processo Licitatório nº. PREVCON/217/2013, cujo objeto é a contratação de serviços na área de tecnologia da informação, conforme preceitua o item 8.13.1 do Edital do Pregão Presencial.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de dezembro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON**

**PORTARIA Nº. 053/2013**

**Nomeia Comissão Especial.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear Comissão Especial composta dos seguintes membros efetivos: Romilda Rosa de Lima, Gilcéia Rosária Barreto e Sheila Maria Santana Ferreira, para proceder o levantamento e avaliação de imóvel para locação da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas.

**Parágrafo único** – A presidência será exercida pela servidora Romilda Rosa de Lima, que escolherá a secretária.

**Art. 2º.** A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 09 de dezembro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor-Presidente

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 046/2013**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (CNPJ nº. 21.089.438/0001-68). Objeto: Retificação do valor a ser repassado à APAE, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar - FNDE. Valor: R\$2.400,00. Congonhas, 26 de novembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Sônia Maria dos Santos – Presidente da APAE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE AJUSTE Nº. 052/2013**

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação Antônio Cordeiro Gomes** (CNPJ nº. 03.445.022/0001-53). Objeto: Cooperação mútua visando ao funcionamento da creche, mediante subvenção para a sua manutenção, para que haja a continuidade do atendimento às crianças carentes e com risco social da comunidade, com idade de 2 a 5 anos, desenvolvendo ações para a sua promoção e formação integral. Vigência: 28/11/2013 a 31/12/2013. Dotação orçamentária: Ficha: 257.13.01.08.122.0054.0.021/335043 – Fonte: 00. Valor: R\$58.809,84. Congonhas, 28 de novembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Yolanda Cypriano de Souza – Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE DOAÇÃO**

**Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Ferrous Resources do Brasil S/A** (CNPJ nº. 08.852.207/0003-68). Objeto: Doação pela Ferrous ao Município, a título gratuito de quatro mil metros cúbicos de material estéril fruto de processamentos minerais, que será retirado da pilha sul de sua Mina de Viga situada em Congonhas/MG. Congonhas, 30 de Julho de 2013. (a) Cristiano Parreiras – Diretor de SSMA e Institucional da Ferrous, Adherbal Guimarães Rêgo – Diretor Administrativo da Ferrous e José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON